

20 – SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 623 / 2017
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: São Joaquim de Bicas - E.E. Patrocina Cândida de Oliveira - 231291- MaSP 870460-3, Edna dos Anjos Maia Saraiva, PEBII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 6/8/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 624 / 2017
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: Betim - E.E. Cândido Portinari - 7986- MaSP 975411-0, Almerinda Gonçalves Barbosa Pinto, PEBII-H, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 2/7/2012; MaSP 975411-0, Alme-rinda Gonçalves Barbosa Pinto, PEBIII, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 1/7/2017; E.E. Profª Vera Maria Rezende - 8044- MaSP 871604-5, Maria Aparecida de Freitas Assunção, PEBIM, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 17/12/2014.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 625 / 2017
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. Nair Mendes Moreira - 8559- MaSP 266040-5, Marilene Soares Domingues de

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 626 / 2017
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 614320-0, Cleusa Marcia Xavier Pereira, PEBIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 17/10/2016.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 627 / 2017
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinião - 8524- MaSP 443294-4, Rosalia da Silva Couto Ramos Silva, PEBIII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 23/9/2017.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 78 / 2016
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 à servidora: Juatuba - E.E. Maria Rita Duarte - 34410- MaSP 391328-2, Julia Maria Dutra de Andrade, PIA, cargo 01, por um perí-odo de 120 dias, a partir de 1º/5/1990, para acerto da situação funcional da servidora.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 79 / 2017
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, às servidoras: Belo Horizonte - E.E. José Men-des Corrêa - 1091- MaSP 1429552-1, Sabrina Monteiro Alvim Munaier, PEBIA, cargo 01, a partir de 9/9/2017; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 1348787-1, Nayara Fabiula Morais Nonato, PEBIA, cargo 02, a partir de 26/9/2017.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 80 / 2017
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Betim - E.E. do Bairro Amazonas - 215082- MaSP 969177-5, Simone Gomes Moreira, ATBVH, cargo 01, a partir de 19/9/2017.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 32 / 2017
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX do art. 7º, *c/c* o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Guimarães Rosa - 132- MaSP 1147179-4, Levertton Moreira de Menezes, PEBDIA, cargo 03, a partir de 3/7/2017.

LOTAÇÃO - ATO Nº 80/2017
Lota, nos Termos do inciso I, do Art. 81 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o servidor: PARA BELÓ HORIZONTE - Na EE Prof Leon Renault - 1180 – MaSP1214369-9, Wagner Francis Martiniano de Faria, PEBIA, Ensino Religioso, 5 aulas, admissão 3, por motivo de Remoção Estadual, com exercício a contar de 31/07/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 25/2017
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25/2017, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 07/07/2017, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista falecimento do(a) servidor (a) M.A.M.,sem lotação,Masp58.096-9,cargo 1, EEB2D,tendo a Comissão designada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores gerados no periodo de 17/04/2016 a 31/05/2016, igual a R\$3.129,46, a ser pago pelo sucessor em 12 (doze) parcelas de R\$260,79.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 26/2017
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2017, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 07/07/2017, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão inde-vida de vencimentos haja vista falecimento do(a) servidor (a) M.F.C.,sem lotação, Masp 2.717-5,cargo 1, EEB1P,tendo a Comissão designada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores gerados no perí-odo de 3/04/216 a 31/05/2016, no valor total de R\$7.109,20 a ser pago pelo sucessor .

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 27/2017
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2017, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 07/07/2017, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão inde-vida de vencimentos haja vista falecimento do(a) servidor (a) E.S.J.C., sem lotação, Masp 15.176-2,cargo 1, ASB1P, tendo a Comissão desig-nada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores gerados no período de 30/01/2016 a 28/02/2016, no valor total de R\$1.604,61 a ser pago pelos sucessores .

QUINQUÊNIO - ATO Nº 28 / 2017
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 636417-8, Sílmoren Soares Teixeira, PEBII, cargo 02, ref. ao 4º quinq. Mag. a partir de 3/6/2012, e 5º quinq. mag. a partir de 10/10/2017.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 29 / 2017
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 636417-8, Sílmoren Soares Teixeira, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 4º quinq. Mag., a partir de 17/11/2009, para regularizar a situação funcional.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODA-GEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG -COMUNI-CADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENA-LIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Bra-sileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CON-TRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para inter-porem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICl – For-mulário de Identificação de Conduitor Infrator (para as Notificações 5 de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARl/ DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notifica-ções de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der. mg.gov.br. Editais números: 261017-0908, 261017-0909, 261017-0910 e 261017-0911.

26 1023185 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais

Secretário: Wadson Nathaniel Ribeiro

SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS.
Secretário:Wadson Nathaniel Ribeiro

RESOLUÇÃO SEEDIF Nº 019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Constitui Comissão Especial encarregada de selecionar artesãos, Associação, ONG, OSCIP, Cooperativa, Grupo Familiar ou Núcleo de Produ-ção, com suas respectivas produções, para comercialização e divulgaçã-o de produtos artesanais de Minas Gerais na 28ª. Feira Nacional de Artesa-nato em Belo Horizonte/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE DESENV-OLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e dos Decretos nºs 47.039, de 26 de agosto de 2016 e 47.094, de 28 de novembro de 2016, e em conformidade com as diretrizes estabeleci-das pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB),

RESOLVE:
Art. 1º Fica Constituída Comissão Especial encarregada de selecionar artesãos, Associação, ONG, OSCIP, Cooperativa, Grupo Familiar ou Núcleo de Produção, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo em estande com 480 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), cedido pela Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE / Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, vincu-lada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC e pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, para comercialização e divulgação de pro-dutos artesanais de Minas Gerais na 28ª. FEIRA NACIONAL DE ARTE-SANATO em Belo Horizonte/MG, a realizar-se no período de 05 a 10 de dezembro de 2017, conforme normas e diretrizes do Edital de Cha-mamento Público nº 013/2017 da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais - SEEDIF.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Pedro Leão Souza Leite – MASP: 1.437.304-7
II – Thiago Tomaz de Souza Chaveiro – MASP: 886.914-6
III – Marina Sousa Braz Braga Soares – MASP: 1.193.720-8
IV – Rafaela Oliveira Paulinelli – MASP: 1.362.353-3
V – Érika Abreu Guimarães – MASP: 1.275.061-8
Art. 3º A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em 24 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, aos 24 de outubro de 2017.

WADSON NATHANIEL RIBEIRO
Secretário de Estado Extraordinário de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais
26 1022963 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO Nº 379/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, AUTORIZA, a pedido, o afastamento das Defensoras Públicas Roberta Lima de Paula, Madep 526 e Adriana Patrícia Campos Pereira, 279, sem ônus para a Administração, para participar do Congresso do IBDFam, nos dias 25 a 27 de Outubro, na cidade de Belo Horizonte, assegurada a continuidade e a eficiência do serviço público.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

26 1023253 - 1

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL Nº 384/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complemen-tar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 005/2005, designa os Defensores Públicos ANA PAULA MACHADO NUNES - MADEP 113-D/MG; GIOVANI BATISTA MANZO - MADEP 696-D/MG e GUILHERME LISBOA TAMBASSO - MADEP 0663-D/MG; para, sob a presidência da primeira, constitu-írem a comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar n. 0918.0910.2015.0.004.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

26 1023260 - 1

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL Nº 385/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício (art. 11 da LCE 65/03), no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, consi-derando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA o Defen-sor Público Beno Benveniste Koatz, Madep 877, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação, nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005.

Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

26 1023261 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02 DE 2017:

Dispõe sobre a uniformização de procedimento, para processamento de pedidos de realização de protocolo de petição em processo físico ou digi-tal, em comarca diversa daquela do órgão responsável pela elaboração da peça, dentro do Estado de Minas Gerais.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar nº. 65, de 2003, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, incisos XI e XIV, da Lei Complementar nº. 65, de 2003; considerando os princípios da eficiência, da cooperação, da celeridade e da economicidade; considerando o princí-pio institucional da unidade; considerando a necessidade de regulamen-tar procedimento uniforme para o processamento de pedidos de realiza-ção de protocolo de petição em processo físico ou digital em comarca diversa daquela do órgão que elaborou a peça;

RESOLVE:

Art. 1º - Na hipótese de encaminhamento eletrônico de petição (via arquivo em formato PDF), para fins de protocolo em processo digital em trâmite em comarca do Estado de Minas Gerais diversa daquela do órgão responsável pela confecção da peça, deverá o defensor público lotado na comarca de destino, responsável pelo acompanhamento do processo, providenciar o cadastramento da DPMG no feito, bem como o efetivo proto-colo digital da petição, através de sua assinatura digital (token);

§ 1º - O arquivo em formato PDF será encaminhado com o e-mail institu-cional do coordenador na comarca de destino, o qual providenciará o cadastramento da DPMG no feito, bem como o protocolo da petição, ou enviará o arquivo ao defensor público responsável pelo acompanha-mento do processo, para que realize tais atos;

§ 2º - Tratando-se de processo digital, previamente ao envio da peça a ser protocolizada, deverá o defensor público da comarca de origem diligenciar no sentido de verificar a existência de órgão de atuação provido na comarca de destino, com atribuição para o acompanhamento do processo digital relacionado à petição a ser encaminhada.

§ 3º - Inexistindo na comarca de destino defensor público com atribuição para atuar no processo digital, caberá ao defensor público em atuaçã-o na comarca de origem, responsável pela elaboração da peça, promover seu protocolo digital.

§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior, caso o defensor público da comarca de origem, equivocadamente, elabore e encaminhe a peça para a comarca de destino, para fins de protocolo, deverá o coordenador em referida comarca providenciar a imediata devolução do arquivo digital ao Defensor remetente, com a recusa de efetivação do protocolo digital.

§ 5º - Tratando-se de protocolo em processo físico, o defensor público da comarca de origem poderá encaminhar a peça diretamente ao Fórum,

via protocolo postal, ou, devidamente impressa e assinada, para o coor-denador da Defensoria Pública na comarca de destino, o qual realizará o protocolo, independentemente da existência de órgão de execução com atribuição para atuar no processo relacionado à petição encaminhada.

Art. 2º - O simples ato de protocolo, físico ou digital, da petição encami-nhada, não ensejará qualquer responsabilidade ao defensor públicoque efetivar tal ato, cabendo, somente, aquele que confeccionou a peça res-ponsabilização por eventuais danos de índole administrativa, funcional, cível ou criminal, decorrentes de seu conteúdo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

Ricardo Sales Cordeiro
Corregedor-Geral

26 1023244 - 1

EXTRATO – RESOLUÇÃO 182/2017- II PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – BELO HORIZONTE/MG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XIII e no artigo 132, ambos da Lei Complemen-tar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deli-beração nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no II Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Oブリ-gatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Belo Hori-zonte, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

26 1023245 - 1

RESOLUÇÃO N. 184/2017

Dispõe sobre cooperação voluntária no município de Santo Antônio do Aventureiro

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar Estadual nº 65 de 2003, e tendo em vista a continuidade e eficiência dos serviços, em conformidade com a respec-tiva coordenadoria e amência dos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o atendimento voluntário e temporário, sem ônus para a Administração, na comarca de Pirapetinga, pela Defensora Pública MARTA XAVIER DE LIMA GOUVEA, MADEP 0275, con-forme entendimento com a Coordenação Regional.

Art. 2º. A atuação será exercida sem prejuízo das atribuições regulamen-tadas pela Res. n.º 243/2010.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

26 1023250 - 1

ATO Nº 380/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, AUTORIZA, a pedido, o afastamento dos Defensores Públicos Paulo César Azevedo de Almeida, Madep 883; Maria Cecília Pinto e Oliveira, Madep 712; Gustavo Gon-çalves Martinho, Madep 873; Janaina dos Santos Damas Ribeiro, Madep 889; Alfredo Oliveira, Madep 437, sem ônus para a Administração, para participar do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, nos dias 15 a 17 de Novembro, na cidade de Florianópolis, assegurada a continui-dade e a eficiência do serviço público.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

26 1023254 - 1

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL N. 381/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos III, XII e XVI, e, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA, o Defensor Público Marcelo Carneiro Vieira, Madep n. 086, para atuar, excepcionalmente e sem ônus para a Administração Superior, em defesa do assistido D. M. L., no processo n. 5014071-17.8.13.0024, em trâmite na comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

26 1023257 - 1

ATO Nº 382/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, AUTORIZA, a pedido, o afastamento dos Defensores Públicos Graciela Diniz Pacheco, Madep 155, Bruno Braga Lima, Madep 846, lam Maul de Vasconcelos, Madep 893 e Pollyana Oliveira Melo, Madep 897, sem ônus para a Administração, para participar do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, nos dias 14 a 17 de Novembro, na cidade de Florianópolis, assegurada a con-tinuidade e a eficiência do serviço público.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

26 1023258 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL Nº 383/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, ‘a’, e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Horácio Vanderlei Tostes, MADEP nº 097-D/MG, para atuar, de forma excepcional e voluntariamente, na Vara de Precatórios de Belo Horizonte, autos 0516405-52.2017.8.13.0024, com audiência designada para 13/11/2017, às 15h30min, na defesa dos assistidos pela Defensoria Pública.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

26 1023280 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 53, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 53, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Resolução AGE nº 32, de 1º de setembro de 2016, que institui coordenações no âmbito das unidades da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO,no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado; nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; considerando a prerrogativa prevista no parágrafo único do art.3º do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º- A Resolução AGE Nº 32, de 1º de setembro de 2016, passa a vigorar acrescida do art.3º-D, com a seguinte redação:

“Art.3º-D- Ficam instituídas na estrutura da Diretoria de Cadastro e Controle de Ações da Procuradoria da Administrativa e de Pessoal as seguintes Coordenações:

I - Coordenação de Controle do Risco Fiscal das ações de pessoal;
II -Coordenação do Núcleo de Acompanhamento do Cumprimento de Requisições e Ordens Judiciais;

III- Coordenação do Núcleo de Processos Repetitivos.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

26 1023137 - 1

ATO AGE Nº 2.153, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 83, de 28 de janeiro de 2005, o Decreto nº 44.113, de 21 de setembro de 2005, e tendo em vista a Portaria Conjunta nº 1, de 24 de abril de 2003, expedida pelo Corregedor-Geral de Justiça e pelo Advogado-Geral do Estado,

CREDENCIA os servidores abaixo relacionados para a retirada nas Secretarias de Juízo, mediante identificação e assinatura no livro de carga próprio, de autos de processos de interesse da Advocacia-Geral do Estado – AGE e das Autarquias e Fundações cuja representação tenha sido ou venha a ser assumida pela AGE, nos termos do Decreto 46.995, de 09/05/2016, ficando revogado o Ato AGE nº 2.007, de 23 de maio de 2016, publicado no “Minas Gerais” de 24 de maio de 2016.

COMARCA / ServidoR	masp / Mat.
abaeté	
ESTADO	
Antônio Cândido Ribeiro	92.120-8
José Francisco Ramos Ferreira	